



**CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA
“ COMUPI ” – FRANCA - SP.**

RESOLUÇÃO N.º 02/2017

***Dispõe sobre a aprovação de repasse financeiro
para a Fundação Espírita Judas Iscariotes.***

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Franca – COMUPI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 8.492 de 26 de janeiro de 2.017, faz saber que:

Considerando a solicitação da Fundação Espírita Judas Iscariotes, através do Processo nº 12.260/2017 à folha 3, para uso de recursos existentes na conta do Fundo do Idoso, destinado à Entidade Fundação Espírita Judas Iscariotes, provenientes de repasses feitos através do Imposto de Renda;

Considerando a manifestação da Secretaria de Ação Social à folha 26, solicitando a análise, deliberação e emissão do parecer do COMUPI;

Considerando o Plano de Trabalho e respectivos orçamentos apresentados pela Entidade, às folhas 5 à 25;

Considerando a deliberação do colegiado do COMUPI em Reunião Ordinária do dia 31 de março de 2017.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Aprovar o **repasso financeiro** no valor de R\$ 1.623,66 (Hum mil, seiscentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos), para a Entidade Fundação Espírita Judas Iscariotes, para uso no **Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos**.

ARTIGO 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCA/SP, 31 de março de 2017.

**Lígia Andrian Leal
Presidente do COMUPI
Gestão 2015-2017**